

COMPRA EMERGENCIAL - LEI Nº 14133/2021 Art 75 INCISO II

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, especializado em atendimento materno-infantil e referência em Pernambuco para gestantes de alto risco e tratamento de câncer. Oferece assistência médica hospitalar e ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia, Mastologia, Proctologia, Nefrologia (Hemodiálise) e Pré-Natal de Alto Risco, além de atendimento emergencial nas áreas obstétrica e pediátrica. O hospital se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes.

Justifica-se a realização de Dispensa Emergencial para aquisição de SOLUCAO PARA HEMODIALISE - COMPOSICAO BICARBONATO DE SODIO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 84 G/L,TIPO FRACAO BASICA, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos dentro do setor de hemodiálise e manutenção da assistência aos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar.

Informamos que atualmente existe empenho vigente e pendente de entrega do referido material 86271453, entretanto, a empresa fornecedora não realizou a entrega solicitada, onde apresentou uma data futura que causará um desabastecimento na unidade, mesmo após reiteradas cobranças por parte desta Administração 86273072.

Ressalta-se ainda que a empresa já foi formalmente notificada 86271981, bem como houve abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAAP) - 2300000863.000513/2026-86, em razão do descumprimento contratual apresentado.

Diante da ausência de fornecimento e do risco iminente de desabastecimento do estoque, a unidade poderá sofrer interrupção na realização de procedimentos de hemodiálise, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços hospitalares, diagnósticos e assistência aos pacientes.

Dessa forma, a contratação emergencial torna-se necessária e imprescindível para evitar a paralisação dos serviços essenciais de saúde, garantindo a continuidade da assistência hospitalar até a regularização do fornecimento por meio do processo administrativo regular.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos meses, considerando o fluxo diário de pacientes. Essa necessidade consta nas seguinte(s) DFD.015.HBL/2025 e a contratação está prevista no PCA-2026, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	613067	3091864	SOLUCAO PARA HEMODIALISE - COMPOSICAO BICARBONATO DE SODIO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 84 G/L,TIPO FRACAO BASICA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO GALAO,VIA DE ADMINISTRACAO EXTRACORPOREA	UNIDADE	3.500	R\$ 18,10

3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

ENTREGA IMEDIATA

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.350,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz da Silva Santana**, em 13/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86395409** e o código CRC **7EDC91BD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190,
Telefone: